

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA EM APOSTAS ONLINE		
Autor:	100026 - DEPUTADA LUANA RÉGIA		
Usuário assinator:	100026 - DEPUTADA LUANA RÉGIA		
Data da criação:	03/06/2026 10:53:57	Data da assinatura:	03/06/2026 10:59:36



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LUANA RÉGIA

AUTOR: DEPUTADA LUANA RÉGIA

PROJETO DE LEI
03/06/2026

INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA EM APOSTAS ONLINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Prevenção e Combate à Dependência em Apostas Online no Estado do Ceará.

Art. 2º São objetivos da Política:

- I – promover ações educativas sobre os riscos das apostas online;
- II – conscientizar a população acerca dos impactos financeiros, psicológicos e sociais decorrentes da prática excessiva de apostas;
- III – prevenir o endividamento familiar relacionado aos jogos de aposta;
- IV – incentivar a busca por apoio especializado para pessoas em situação de dependência.

Art. 3º A Política poderá contemplar:

- I – campanhas educativas em escolas, universidades e meios de comunicação;
- II – divulgação de informações sobre prevenção ao vício em jogos;
- III – promoção de seminários, palestras e eventos de conscientização;

IV – apoio à produção e divulgação de materiais educativos sobre o tema.

Art. 4º A implementação das ações decorrentes desta Política ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Estado, sendo sua execução de responsabilidade dos órgãos competentes do Poder Executivo, conforme regulamentação.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, o crescimento das apostas esportivas e dos jogos online tem se tornado um fenômeno de grande impacto social no Brasil, alcançando especialmente jovens, estudantes, trabalhadores e pessoas em situação de vulnerabilidade econômica.

Embora as apostas sejam permitidas em determinadas modalidades, estudos e relatos de especialistas apontam que a prática excessiva pode desencadear sérios prejuízos financeiros, emocionais e familiares, incluindo endividamento, ansiedade, depressão, isolamento social e comprometimento da saúde mental.

A facilidade de acesso às plataformas digitais, aliada à intensa publicidade do setor, tem contribuído para a ampliação do número de pessoas expostas aos riscos da dependência comportamental relacionada às apostas online, exigindo do Poder Público ações de conscientização e prevenção.

A presente proposição não cria obrigações administrativas específicas nem despesas obrigatórias ao Estado, limitando-se a instituir diretrizes de caráter educativo e preventivo voltadas à proteção da população cearense, especialmente dos grupos mais vulneráveis.

A iniciativa busca fomentar a disseminação de informações qualificadas sobre os riscos associados às apostas online, estimular o jogo responsável e fortalecer a cultura da prevenção, contribuindo para a proteção da saúde mental, da estabilidade financeira das famílias e do bem-estar social.

Diante da relevância da matéria e de seu inegável interesse público, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.



DEPUTADA LUANA RÉGIA

DEPUTADO (A)